



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

04 de Outubro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1558 - Pág 01 a 03

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.949, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018. *Concede a Comercial Ideal Ltda. EPP (NORDIL), a placa do Mérito Legislativo caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido a COMERCIAL IDEAL LTDA EPP (NORDIL), a placa do mérito legislativo caucaiense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.950, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018. *Concede ao Sr. Francisco Antônio Rodrigues Lima, o Título de Cidadão Caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Concede ao Sr. Francisco Antônio Rodrigues Lima, o Título de Cidadão Caucaiense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 02 de outubro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.951, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018. *Concede ao Sr. Francisco Márcio Martins Barbosa, o Título de Cidadão Caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Francisco Márcio Martins Barbosa, natural de Fortaleza – CE, o Título de Cidadão Caucaiense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 02 de outubro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.952, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018. *Concede ao Sr. Mardônio Alves Gurgel, o Título de Cidadão Caucaiense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Concede ao Sr. Mardônio Alves Gurgel, natural de Fortaleza, o Título de Cidadão Caucaiense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 02 de outubro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

DECRETOS

DECRETO Nº 993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. *Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora FLÁVIA RENATA SALES DA ROCHA ABREU. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 7739/2013; CONSIDERANDO ainda o artigo 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. APLICAR, nos termos do artigo 147, inciso III, com fundamento no artigo 152, inciso II, e artigo 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora FLÁVIA RENATA SALES DA ROCHA ABREU, cargo efetivo de Agente de Comunicação, matrícula nº. 00433, referência: ADO-05, posse em 01/06/1992, exercício*

em 01/06/1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 03 de outubro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

DECRETO Nº 994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018. *Revoga o Decreto de Desapropriação nº 297, de 04 de outubro de 2011 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que o imóvel objeto do processo judicial nº 37296-36.2011.8.06.0064, expediente da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia/CE, não mais revela utilidade pública para o Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o bem não está afetado ao uso público; CONSIDERANDO que não foram realizados investimentos ou obras públicas no imóvel em tela; CONSIDERANDO, ainda, que, em se atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, consubstanciados no poder discricionário inerente à Administração Pública e que lhe faculta desistir de desapropriação de área privada. DECRETA: Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública do imóvel descrito no Art. 1º do Decreto de Desapropriação nº 297, de 04 de agosto de 2011, situado na Rua Sem Denominação Oficial esquina com a Rua do Grupo, Catuana, para fins de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS – Catuana, constituído pelo terreno urbano, de forma regular, lado esquerdo da Rua Sem Denominação Oficial, distando 41,00 metros da esquina com a Rua do Grupo, Catuana, Município de Caucaia, Estado do Ceará, com Área de 1.575,00m², totalizando 0,15ha e perímetro de 160,00 metros, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, frente, medindo 35,00 metros, extremando com lado esquerdo da Rua Sem Denominação Oficial; ao Leste, fundos, medindo 35,00 metros, extremando com terrenos de terceiros; ao Norte, lado direito, medindo 45,00 metros, extremando com terrenos de terceiros; ao Sul, lado esquerdo, medindo 45,00 metros, extremando com terrenos de terceiros, distando deste lado, no sentido norte-sul, 41,00 metros para Rua do Grupo. Art. 2º. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Caucaia a interpor pedido de desistência e respectiva baixa na distribuição, da Ação de Desapropriação identificada como Processo nº 37296-36.2011.8.06.0064, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia e a requerer a expedição de alvará judicial para levantamento de importância depositada em Juízo pelo expropriante. Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto de Desapropriação nº 297, de 04 de agosto de 2011. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 03 de outubro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA

ATO DE PENSÃO Nº 24/2018 – GB. *O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002150, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, a VLADIA HELEN FERREIRA FARIAS, CPF: 085.157.583-85, neste ato representada por IVONIZE FERREIRA FIRMINO, CPF: 929.480.223-04, na condição de filha menor de JOSÉ JENUINO NETO, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão correspondente à filha menor será paga*



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUVIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

enquanto a mesma não atingir a maioridade. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 2.958,15** (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 0170, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h/GMB03) (competência 05/2018)	R\$ 1.248,17
Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 212,18
Gratif. Risco de Vida (20%)	R\$ 249,63
Gratif. Proteção Bens e Serviços Públicos (100%)	R\$ 1.248,17
Valor da Remuneração	R\$ 2.958,15
Valor da Pensão Total	R\$ 2.958,15
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 30/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003721, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **CARLOS ALBERTO LOPES**, CPF: 437.214.603-59,

na condição de viúvo de **RAIMUNDA DA ROCHA LOPES**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 954,00
Valor da Pensão	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 31/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018003528, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **JOSÉ MOREIRA DO**

NASCIMENTO, CPF: 763.008.623-72, na condição de viúvo de **MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 2.071,35** (dois mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 1.670,45
Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$ 400,90
Valor da Pensão	R\$ 2.071,35
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 34/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8876/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, CPF: 385.074.713-15, na condição de viúvo de **MARIA DAS GRAÇAS GÓIS DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 1.180,62** (hum mil cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, matrícula nº 10827, aposentada do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Provento	R\$ 1.180,62
Valor da Pensão (competência 08/2017)	R\$ 1.180,62
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 09 de agosto de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de setembro de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 013/2018. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços Nº 003/2018-TP, CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Caucaia**, CONTRATADO: **KASWORK TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA**; OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento, locação e manutenção de sistema de protocolo e sistema de tramitação de processos administrativos e financeiros, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caucaia, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 20 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Ana Natécia Campos Oliveira – **CONTRATANTE:** Kariny Castelo Cavalcante Mota – **CONTRATADA:** Caucaia-CE em 20/09/2018. **Ana Natécia Campos Oliveira** - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.10.03.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2018.06.12.005. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.06.12.005, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDOS: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, VALOR GLOBAL: R\$ 1.357,20 (hum mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos); SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL: R\$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 03 de outubro de 2018. Daniel Leite Cavalcante - Ordenador de despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2018.09.28.001. ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Menor Preço por ITEM, em **sessão pública às 09h (horário de Brasília-DF) do dia 18/10/2018**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 053/2018, visando eventual aquisição de **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, para atender a demanda dos Órgãos do Município, relativo ao Processo nº 2018.09.28.001, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações e ainda pelo Decreto Municipal nº 670, de 23/10/2014 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545. CAUCAIA/CE, 01 de outubro de 2018. **Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.**